

Proc. 9061/40. X

(CF-1232-40)

1940

908/ZH.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil traz ao conhecimento deste Conselho que não ha interesse na assinatura do contrato com a Casa de Saúde Icaraí, para prestação de socorros hospitalares aos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá, de vez que os mesmos passaram a ser seus contribuintes, por efeito de incorporação;

CONSIDERANDO que a materia destes autos perdeu o seu objetivo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Abelardo Marinho	Relator
Fui presente-	a) J. Leonel de Rezende Alvim	Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 11 / 11 / 1940.